



# Câmara Municipal de Maracanaú

## GABINETE DO VEREADOR JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI N° 038 /2023.

"INSTITUI A INSTALAÇÃO DE DETECTORES  
DE METAIS EM ESTABELECIMENTOS DE  
ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

**Art. 1º** Institui a instalação de detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Maracanaú.

§1º - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

§ 2º - Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a partir da entrada em vigor desta Lei, para que todas as escolas municipais que se enquadarem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo adotem a medida preconizada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva  
VEREADOR

**MDB**

# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

É evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos. Devido a essa alta incongruente do ingresso desses materiais, maus alunos dão seguimento a ações inflacionais no interior de estabelecimentos, onde deveriam ser um espaço seguro e eleito do saber. Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reforçados da inspeção dos pertences em aparelhos de raios X, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos inflacionais. A proposta se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos por detectores de metais antes de adentrar o estabelecimento de ensino.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Jeógenes Castro e Silva

VEREADOR

